

PORTARIA Nº 884/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Conciliador na Comarca de Santo Amaro;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 5 as Comarcas de Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muritiba, Sapeaçu, Castro Alves, Santa Terezinha, Amargosa, Santo Amaro, São Felipe, São Félix, São Gonçalo dos Campos e Cachoeira;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Conciliador na Comarca de Cruz das Almas, conforme Processo SEI 80506597.000592/2026-74,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Santo Amaro, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ABILIO PEREIRA DOS SANTOS	GOVERNADOR MANGABEIRA	40	2ª

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 22 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 885/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo ANDERSON ARTHUR OLIVEIRA LEOPOLDINO, para ter exercício no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Itiúba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 23 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 891/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
SUELI LEAL DE SOUZA	50	18º
ANNE CAROLINE SOUZA RODRIGUES	50	19º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 23 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJe

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pelo SECOMGE e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 03, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8053989-56.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Maurício Kertzman Szporer Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITADOS E AUSENTES DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8054005-10.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Gardênia Pereira Duarte Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Doença grave, Portador de Doença Grave, Criança e Adolescente, Pessoa com Deficiência (PCD) Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8054016-39.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Roberto Maynard Frank Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Medida de urgência: Sim Prioridades: Criança e Adolescente Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE JEQUIÉ JUÍZO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE JITAÚNA.

Número do processo: 8054027-68.2026.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IPIRÁ JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPIRÁ.